

**DECRETO Nº 3.068, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo o dia 14 de novembro nas repartições públicas, em virtude do feriado em comemoração a Proclamação da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1067/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

Art. 2º Excetuam-se do permissivo contido no artigo 1º os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 04 de outubro de 2022.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador Geral

Registrado e publicado no placar de atos oficiais da Prefeitura. 2022016439
Em 04 de outubro de 2022
Servidor Vitorino Antunes
Matrícula 3007499